

Preço da assignatura

AVEIRO: 100 numeros, 2\$000 réis; 50 numeros, 1\$000 réis; 25 numeros, 500 réis. — FORA DE AVEIRO: 100 numeros, 2\$250 réis; 50 numeros, 1\$125 réis; 25 numeros, 570 réis. — Numero avulso, 20 réis. — Pagamento adiantado.

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS

Quinta-feira 4 de Outubro de 1894

Preço das publicações

ANNUNCIOS, cada linha, 20 réis; repetições, 10 réis. — Comunicados e réclames, cada linha, 30 réis. — Anuncios permanentes, ajuste especial. — Os srs. assignantes tem o desconto de 50 p. c. em todas as publicações.

AVEIRO

AO SR. MINISTRO DO REINO E AO PAIZ

ESCANDALOS E FRAUDES NO MUNICIPIO DE LISBOA

Lê-se no *vida nova*, sob o titulo de *Syndicancia Municipal*:

«O sr. ministro do reino está procedendo a uma syndicancia na camara municipal de Lisboa, motivada pelas gratificações que alli se teem pago a diferentes empregados e cuja legalidade é duvidosa. E' inutil dizer que o digno chefe da contabilidade, o sr. Gomes da Silva, nenhuma responsabilidade pôde ter em qualquer irregularidade, visto que elle não pôde effectuar pagamento algum sem ordem superior, como tem feito, no rigoroso cumprimento dos seus deveres.

Mas se esse é o fundamento da syndicancia, muito estimariamos que egual processo se adoptasse nos diferentes ministerios, e especialmente no das obras publicas e fazenda.

O que por lá se encontraria, Santo Deus!

Mas não temos a esperanza de ver esse acto de moralidade.»

Este *vida nova*, que nos achava a nós *benemeritos da patria*, ao principio, acabou por isto: por defender o Gomes da Silva!

Pobre pendão da moralidade publica!

Mas afinal ha syndicancia ou não ha syndicancia? Parece que ha, porque n'aquelle grito d'alma com que o Gomes da Silva já deita o rabo de fóra, vae uma mordedura de vibora que é d'alto lá com ella.

Tanto nas contradanças do *vida nova*, como na attitude dos outros periodicos de Lisboa descobrem-se bem os esforços desesperados do Gomes da Silva. O alma damnada tem-se rojado aos pés de todos a implorar silencio. Para uns usou da ameaça das querelas, para outros usou da humilhação e das supplicas. O que elle não quer é que lhe ponham as mataduras á mostra. Mas, agora, que o ministro do reino sempre parece inclinado a fazer alguma coisa, já vae preparando terreno para a fuga. E começa a espalhar, elle, que tem feito peor do que todos, elle, que tem sido a alma da commissão municipal, elle, que a tem comprometido mais do que ninguém, que se commetteu illegalidades foi porque o mandaram.

Que grande patife!

Mas então com que já confessa que commetteu illegalidades ou que as ha na camara municipal, não é assim?

Gomes da Silva, fique sabendo que a nossa anciedade é, agora, toda pelas querelas. Venham querelas, ande, venham querelas, que nós queremos ver se ha então supplicas, ameaças ou perfidias que o salvem. Implora lá silencio aos de Lisboa, que nós lhe mostraremos de que vale esse silencio. Agache-se, que nem por isso os grandes escandalos que nos falta revelar, que são os maiores, que são os mais ultrajantes para a moralidade publica, deixarão de o esmagar.

Vamos, Gomes. A força está

prompta. Dê-nos a corda para o enforcar.

Ficámos no final do 1.º acto do escandalo Correia-Guedes-Motta Veiga, que começámos a narrar a pretexto do presente de nupcias feito por Gomes da Silva a Hygino d'Almeida Lopes. Vamos lá ao 2.º acto.

Das nomeações de que no ultimo numero falámos resultou a vaga de fiel dos depositos da Abegonja e o sr. Motta Veiga, comprometido com alguém do partido republicano para nomear para aquelle logar um empregado, aliás muito habil e competente, mas que não tinha direito a ser n'elle provido porque haviá um ajudante do fiel cuja unica promoção era a fiel, nomeou o pretendente estranho áquelle quadro fiel interino e poz pouco depois o logar a concurso.

N'estas circumstancias todas as vantagens estavam da parte do fiel interino, o sr. Martins Cardoso, que apresentou melhores e mais valiosos documentos do que o ajudante do fiel, mas este lá obteve recommendação de um amigo do sr. Motta Veiga e, não obstante o resultado do concurso, foi elle o nomeado em prejuizo do sr. Martins Cardoso.

Reclamou este para a sessão plenaria da camara, advogando o sr. dr. Leão de Oliveira a sua causa. Foi n'esta memoravel sessão que o sr. Motta Veiga declarou que, não obstante ter o sr. Martins Cardoso merecido no concurso melhor classificação do que o sr. Noronha, se vira forçado a nomear este—**a pedido de um amigo!**

Escreve-se isto, mas não se commenta. Fazemos uma unica vez como o *Seculo*, que tambem referiu o caso sem o commentar!

Promettendo a discussão d'este incidente prolongar-se por alguns dias, por estar teimoso o sr. Leão de Oliveira, não mais foi possível, até hoje, reunir-se a camara em sessão plenaria—por falta de numero—nem se reunirá enquanto estiver dado para ordem do dia aquelle caso edificante. Salvo se o sr. Gomes da Silva conseguir fazer calar o sr. dr. Leão de Oliveira, o que é muito possível.

Assim findou o segundo acto d'este negocio burlesco, sem continuar sobre elle a discussão começada por nunca mais haver—por falta de numero—sessão plenaria. O sr. ministro do reino foi sabedor d'esta fuga dos srs. vereadores e diz-se que a increpito e ameaçou a camara de a dissolver se se tornasse a repetir aquelle abandono dos deveres impostos aos eleitos.

Vamos ao terceiro acto.

Da promoção do sr. Noronha

de ajudante a fiel veio a vaga de ajudante, para que foi nomeado interinamente um qualquer sujeito, estranho ao serviço da camara; mas este logar foi cubicado pelo Hygino Lopes, o tal, protegido do sr. Gomes da Silva e que a instancias d'este tinha sido, por ordem verbal do sr. vereador, admittido em uma repartição de fazenda.

Ora como um desejo do sr. Gomes da Silva é uma ordem, a que a commissão municipal se curva respeitosa, foi o logar posto a concurso em termos que o sr. Lopes podesse ser o primeiro classificado. Passou-lhe certidão ou attestado de que era um empregado com taes e taes qualidades boas, e com este documento foi admittido ao concurso onde foi classificado em primeiro logar. E' claro que o concurso foi aberto nos termos já indicados, para empregados do quadro ou addidos. Foi o sr. Lopes, pois, nomeado, mas um dos concorrentes, que tem luz na Casa de Meca—por estar muito ligado ao governo civil—fez accender uma lamparina perto do sr. João Franco, cujo espirito foi esclarecido sobre este negociinho. Mandou s. ex.ª pedir esclarecimentos e tão bons a camara os forneceu que o sr. ministro mandou annullar a nomeação—**por não ser empregado da camara o sr. Lopes, amigo e protegido do sr. Gomes da Silva.**

Ora estes passos, de perguntas e respostas, foram relatados pelo *Seculo* em diversos numeros, mas sem a menor apreciação. Podéra. A honra do convento é preciso ser bem guardada.

Finda aqui o 3.º acto e com elle a historia completa do presente de nupcias feito por Gomes da Silva a Hygino de Almeida Lopes. O que é de lamentar é que o sr. ministro do reino só mande annullar concursos quando se trata de protegidos seus, e deixe ficar outros de pé, tanto ou mais escandalosos do que esses.

Continuemos com escandalos.

O sr. ministro do reino conhece o assumpto que vamos submeter á sua apreciação. Mas conhece-o como o sr. Gomes da Silva quiz que s. ex.ª o conhecesse, isto é, o verso da medalha. Vamos mostrar-lhe agora o reverso.

Quando o sr. Lopo Vaz entendeu que era de alta conveniencia que o serviço de instrucção primaria passasse para a dependencia do Estado, estatuiu que os empregados da respectiva secretaria ficassem addidos á direcção geral de instrucção publica e suas dependencias e que o governo lhes fosse dando collocação definitiva opportunamente.

Mais tarde o sr. José Dias, em um decreto sobre o qual já dissemos alguma coisa em um dos nossos ultimos artigos, reduziu a um pequeno numero o quadro dos empregados da camara, o que deu em resultado ficar addida uma grande parte do pessoal, embora ainda se não tenha feito a classificação dos empregados de que se comporá o quadro imposto pelo sr. José Dias.

O governo era tambem auctorizado pelas leis citadas a dispor do pessoal que viesse a ficar addido em consequencia d'estas dis-

posições. Mas ficaram ainda addidos á camara, para esta lhes dar collocação, muitos empregados de juntas de parochia.

Tudo isto veio prejudicar os empregados da camara e, especialmente, as classes de amanuenses e de aspirantes.

Devendo ficar addidos alguns 2.º officiaes, para as vagas que forem occorrendo serão necessariamente chamados esses 2.º officiaes e 3.º que actualmente occupam logares de amanuenses—por ter aquella classe sido extinta em 1890—sendo collocados n'estas vagas os amanuenses que venham a ser classificados addidos.

A dolorosa situação para estas duas classes veio a bondade natural do sr. Gomes da Silva tornar horrorosa. Aquella santa benevolencia que o impelle a saltar por cima de tudo e de todos, com tanto que vá reunindo na camara grande numero de individualidades cheias de reconhecimento, levou-o a patrocinar o desejo dos antigos empregados do serviço de instrucção que, por instancias suas, passaram para a camara, por ella requisitada e na qualidade de addidos, vindo passar á direita de muitos dos amanuenses do antigo quadro e de todos os aspirantes.

Não havendo a diuturnidade de serviço, quando poderá haver mudança na situação d'estes funcionarios, principalmente na d'estes ultimos, que compõem uma numerosa classe, e onde alguns empregados já contam mais de 20 annos de bons serviços?

Mas pensa o sr. ministro do reino que parou aqui a desconsideração e incuria com que são tratados os direitos mais sagrados dos empregados da camara?

Oiga v. ex.ª o resto e pasmará—como attonitos estão todos que d'estes desaforos são sabedores.

Os logares de amanuenses, que vão vagando, são immediatamente preenchidos por individuos estranhos ao serviço, mas não estranhos aos srs. vereadores.

Quer s. ex.ª uma prova? Dar-lhe-hemos até duas, e mais, se quizer.

Deu-se uma vaga de amanuense no serviço da limpeza e regas, a que já nos referimos, e foi nomeado interinamente para esse logar o sr. Vaz Velho, onde se conservou 2 annos, até que o seu parente, o sr. Motta Veiga, por meio de um concurso a que presidiu, em que esteve sósninho e em que deu o ponto, de que já falámos egualmente, guindou este parente a inspector de districto.

Ahi vae a 2.ª prova:

O sr. Germano Claro combateu em sessão plenaria certos actos e arranjos da commissão municipal, votando até *contra o emprestimo*, se bem nos lembra. Hoje não combate coisa alguma e, segundo nos disseram, votou na ultima sessão a favor do *emprestimo que antes regeitára*. Qual o motivo? Ahi vae. Este senhor tem um filho chamado Alfredo Claro, o qual foi nomeado amanuense interino da repartição das aferições—**nunca tendo sido empregado da camara até á data d'essa nomeação para amanuense.**

Ora quando nós dizemos nomeado, na maior parte dos casos em que empregamos esta pala-

vra, não queremos dizer que houvesse nomeação mais ou menos legal; queremos dizer que o sujeito passou a receber mensalmente pela camara—sendo incluído em uma folha qualquer—o vencimento correspondente ao logar para que dizemos que foi nomeado. Nem ousámos, sequer, pretender que o termo signifique que o serviço equivalentemente é prestado.

Note o sr. ministro do reino que ha na camara amanuenses addidos, aspirantes em identicas condições e dezenas de empregados com outras classificações, egualmente addidos, que aguardam as vagas de aspirantes para entrarem no quadro e isto em virtude de uma deliberação municipal que, tornâmol-o a repetir, dispoz que não seja admittido ao serviço nenhum empregado emquanto esses addidos não entrarem no quadro.

Porque não terá intervido o sr. ministro do reino n'estas prepotencias? E' porque s. ex.ª tem sido *dolosamente* informado do que se passa na camara.

Dizemos *dolosamente* e crêmos que s. ex.ª será o primeiro a reconhecer que não injuriámos a commissão municipal empregando este termo.

Não mentimos, não sophismámos nem deturpámos factos; escrevemos sem acrimonia, sem o rancor com que poderíamos cobrir de justas e amargas cenurias quem taes abusos tem praticado.

São tantos os escandalos, da natureza dos que vimos narrando, que temos para contar, que, sem baixarmos a falar de factos de outra ordem em que repugna tocar, manter-nos-hemos na nossa attitude correcta por muito e muito tempo ainda.

Não podemos tocar em um escandalo sem que encontremos ligado a esse outros muitos, que a maior parte das vezes deixámos de referir, ou reservámos para serem tratados em outra occasião, a fim de tornar menos fastidiosa a nossa narrativa.

Não resistimos, porém, hoje, á tentação de continuar com o mesmo assumpto—empregados recambiados do ministerio do reino. Entre elles veio um bojudo escriptuario, muito recommendado ao sr. Gomes da Silva e que, sendo procurador encartado, não podia explorar á vontade esta profissão, preso ao serviço da secretaria como estava. Mas como a fértil imaginação do sr. Gomes da Silva encontra sempre expediente com que resolver todas as difficuldades, que embarcam as ambições dos seus afilhados, o homensinho foi collocado a seu contento.

Gemeram o bom senso e a moralidade, mas o rotundo protegido lá está com o futuro garantido e sem comparecer na camara, onde recebe ordenado, senão rarisimas vezes.

O sr. ministro do reino tomou conhecimento d'este caso? Devia ter tomado porque se passou em sessão plenaria.

O nosso homem sahio da direcção geral de instrucção publica escriptuario e appareceu na sessão camararia... procurador addido!

Esta transformação faz-nos lembrar as nomeações de coadjutores e futuros successores dos bispos, mas n'estes casos nomeia-

se apenas um successor e a camara, aproveitando o exemplo, nomeou... dois!

Ha um procurador com a graduacao e vencimento de segundo official; ha um outro procurador, que era o da camara municipal de Belem, que passou, quando foi extinto este concelho, como addido, para a camara municipal de Lisboa; pois apesar d'estes dois funcionarios, muito zelosos e dignos, pouco terem que fazer, **ainda se nomeou um 3.º procurador a que se chamou addido—antes de ser nomeado se é que chegou a sel-o.**

Informam-nos mais, acerca d'esta repartição ou nicho, que tambem foram nomeados *agentes externos*, diferentes sujeitos desconhecidos na camara e isto **para ajudarem os 3 procuradores!!!** Uma especie de supplementes.

Não garantimos, porém, esta ultima informaçao—apezar de ser possivel e dos precedentes autorisarem a considerá-la como verdadeira. Vamos judagar e depois falaremos.

Ouvimos dizer algures que a commissão municipal julga já de todo salva a sua responsabilidade fundando-se, para assim julgar, em ter o Tribunal de Contas approvado já a sua gerencia de 1892 e estar prestes a approvar a de 1893.

Cabe agora chamar a attenção d'este Tribunal para os documentos que acompanham a conta da gerencia. Vejam os srs. vogaes do Tribunal se esses documentos contem todos os elementos preceituados pelo seu regulamento e pelas leis que regem as camaras municipaes.

Temos fundadas razões para acreditar que se os dignos vogaes tiverem menos um bocadinho de confiança em relatorios elaborados pelos empregados, e mais um bocadinho de desejo de ver o que lhes manda a camara, gritarão—Oh! da guarda! contra os que querem levar-lhe de assalto e a saque a sua boa fé.

No nosso ultimo numero, onde falamos em 3 inspectores de divisao leia-se «3 inspectores de divisao e 1 de districto do serviço de limpeza e regas».

O célebre Ernesto Loureiro, ex-republicano, acaba de filiar-se no partido miguelista, endereçando carta ao rei!

Poucos dos actuaes leitores do Povo de Aveiro se recordarão das sovas que, ha nove annos, aqui applicavamos *n'aquelle magico*. Senão de modo algum se admirariam da conducta do homem a quem nós já então chamavamos *frade*, prophetisando-lhe um bom logar no campo miguelista.

Elle lá está! Mais uma vez fomos prophetas!

De resto, é um pobre homem que nem teve, nem tem, valor de monta.

Exames

Começaram na segunda-feira, no lyceu d'esta cidade, os exames da presente epocha, tendo já havido algumas reprovações.

No comboyo do correio, retirou hontem á noite para Lisboa, com sua familia, o nosso amigo sr. Francisco Christo.

Ameljoas

Nota-se desde muito a escassez d'este saboroso marisco, que ha annos abundava nos mercados algarvios e era grande recurso para pobres e abastados quando os vendavaes impediam a pesca no mar.

Caminho de ferro do Valle de Vouga

Lê-se na Folha, de Vizeu: «Já está em Lisboa parte do pessoal de engenharia incumbido por um grupo de capitalistas francezes do reconhecimento do traçado do caminho de ferro do Valle de Vouga.

As nossas informaçoes confirmam as anteriores noticias acerca da proxima constituição da companhia e principio dos trabalhos de construcção.

Estes trabalhos começarão, segundo se espera, na secção de Espinho a Valle Maior e, simultaneamente, na de Valle Maior a Vizeu.

QUESTÕES DE JUSTIÇA

Deixamos por enquanto o Juizão—que ainda havemos de voltar ao caso irregularissimo do ministerio da justiça não ter tido o bom senso de libertar o Tribunal do Commercio da influencia d'esse homem, que é quem tudo manda, como já provámos e melhor provaremos—e vamos tocar ainda n'um ponto da ultima phase do processo Xavier da Silva.

No accordão, que publicámos, da Relação, assignavam dois juizes vencidos, que votaram, diziam elles, *pela confirmação do despacho recorrido por causa do ultimo dos seus fundamentos, a penhora e arresto nos valores que as aggravantes pretendem levantar.*

Reparem, que esta é outra burrice de primeira ordem! De que se tratava? Tratava-se de saber a quem pertencia o dinheiro producto da venda das fazendas e mais pertences do estabelecimento commercial da praça de D. Pedro. Os crédores diziam: «O dinheiro é nosso.» Os filhos do fallido Xavier da Silva replicavam: «Nosso é que é.» Vem o juiz do Tribunal do Commercio e pronuncia-se abertamente pelos crédores, declarando que, na verdade, o estabelecimento era do fallido e não dos filhos, accrescentando que, *além d'isso*, o dinheiro estava penhorado e arrestado não podendo, portanto, levantar-se.

E o que fazem dois magnos doutores da Relação? Não se pronunciam sobre a propriedade do dinheiro, que era a questão capital. Votam, sim, pela **confirmação** do despacho recorrido, mas por causa do dinheiro estar *arrestado e penhorado*. D. Laura Franco da Silva tinha arrestado o dinheiro a titulo de *he pertencer*. «Ai arrestou-o porque era seu? Pois então, por isso mesmo, largue-o, que fica para os outros.» Tal é a logica sublime de dois doutores da Relação, um dos quaes é apregoado como grande homem. Tão grande que até vae ser nomeado presidente da camara dos pares!

E não estamos nós á mercê d'estes burros?

Se o juiz Bivar e o juiz Costa houvessem dicto aos aggravantes: «Levantem primeiro o arresto e sigam depois os termos competentes» a questão era completamente diferente. Mas porque o dinheiro estava arrestado confirmarem o despacho d'um juiz que começava por affirmar que esse dinheiro **não pertencia aos requerentes**, é de burrinhos sem mistura.

Mas vamos agora a outra questão importantissima, que não faltam ellas n'este processo, louvada seja Deus!

O auctor d'estas linhas casou com uma senhora que não tinha completado ainda 16 annos de idade. Na occasião precisamente em que se casou veio o inventariante da herança dos avós d'essa senhora entregar em juizo o resto da legitima da mãe d'ella. Minha mulher requereu que, visto estar casada, lhe fosse entregue a sua parte, que eram réis 291\$000. O juiz mandou ouvir o curador dos orphãos, o qual escreveu: «Opponho-me, em vista do artigo 306 do Codigo Civil.» E o juiz indeferiu.

Fui a correr comprar um codigo, e li, art. 306: «A emancipação por casamento, porém, só produzirá os seus effectos legais tendo o varão desoito annos completos e a mulher deseseis, e tendo sido o casamento competentemente autorisado.» Ora quaes são os effectos le-

gaes da emancipação? Lá o diz o art. 305: «A emancipação habilita o menor para reger sua pessoa e bens, como se fosse maior.» Portanto, tinhamos aqui dois casos, qual d'elles mais estapafúrdio. Por um d'elles, eu passava a ter tutor, eu, habilitado a reger a minha pessoa e bens por uns poucos de motivos! E passava a ter tutor porque havendo casado segundo os *costumes do reino*, metade do que era de minha mulher pertencia-me. Por outro lado, não podendo minha mulher nem sequer reger a sua *pessoa* eu ficava reduzido, legalmente, a pedir ao pae que lhe desse licença para entrar commigo no quarto conjugal!

Olhem que as nossas leis ainda tem ratices e ridiculos de morrer a rir!

Qual é o fim d'aquelle art. 306? Ninguém o percebe! Se é evitar que o marido abuse da pouca idade da mulher para levar esta a desbaratar os bens, lembra logo que tendo sido o casamento autorisado, não só o pae ou tutor tratariam de prevenir esse inconveniente não escolhendo um genro incapaz, como poderiam salvaguardar, para todos os casos, os bens da filha ou pupilla com escripturas anti-nupciaes. Desde que na lei ha meios de garantir essas coisas, não se admite que a mesma lei vá ferir gravemente direitos alheios, como no célebre art. 306, pondo-se em contradicção consigo mesma.

Mas isso é para o caso de se tratar de conjuge feminino. Mas tratando-se do masculino? Então, nenhuma das razões apontadas subsiste.

Quer o art. 306 affirmar, em conclusão, que nem a mulher, nem o homem, são capazes de possuir capacidade administrativa antes dos 16 ou 18 annos? N'esse caso, a unica coisa racional é não reconhecer o casamento antes d'essas idades. Dar ao marido direitos completos n'uma parte, não só arrancar-lhos como até tirar-lhe aquelles que elle possuia antes de se casar é simplesmente monstruoso.

O art. 306 do Codigo Civil é simplesmente absurdo e por isso eu agravei do despacho do juiz esperando encontrar na Relação ou no Supremo Tribunal de Justiça bom criterio, ao menos. Pois sabem o que me succedeu? Não só perdi a questão como ouvi novamente burridades que me dêram a ultima idéa da craveira intellectual da nossa magistratura. Assim a Relação, no seu accordão, dizia:

«Os arts. 1:104, 1:117, 1:122, 1:185 e 1:189 do citado codigo in vocados pelo aggravante estabelecem regras geraes, que não são substituidas, **antes confirmadas**, pela excepção consignada no referido art. 306.»

Olhem que aquelle *antes confirmadas* valem toda a burriedade posta em campo até hoje. O art. 1:189 do Codigo Civil, por exemplo, diz: «A administração de todos os bens do casal pertence ao marido.» O art. 306 não só diz que o marido, no caso especial de que se trata, não tem a administração dos bens da mulher, como os bens do proprio marido passam a ser administrados por outro. E os doutores da Relação a acharem que estes dois artigos não só se não contradizem, como até um *confirma* o outro!

O art. 1:185 diz: «Ao marido incumbe, especialmente, a obrigação de proteger e defender a *pessoa* e os bens da mulher.» O art. 306 tira-lhe todo o direito sobre os mesmos bens e a mesma *pessoa*. E os doutores da Relação a acharem que os dois artigos não só se não contradizem, como até um *confirma* o outro!

Ninguém esperaria, de certo, que nós pozessemos tanta cavallidade de toga á solta, e aos pinotes, no campo da razão, da logica e mesmo do direito. Pois eil-os ahí, fóra outros tantos que nós não conhecemos. Não houve, entretanto, unanimidade n'esse célebre caso do artigo 306, nem na Relação, nem no Supremo. N'este tribunal assignou se vencido um homem que passava pelo melhor juriconsulto do tempo, o juiz Couto Monteiro.

Para que se veja como a craveira intellectual tem descido nos tribunaes, como, ahás, em toda a parte, diremos tambem que, anteriormente, fóra a mesma questão que se dêra commigo resolvida em sentido inteiramente opposto.

Em Vouzella, annos antes, passára-se o seguinte. Antonio Lourenço do Aido, tutor de sua neta, foi intimado para prestar contas da administração dos bens d'esta. O homem allegou que a neta se tinha casado e, por conseguinte, pediu escusa da prestação de contas. O juiz annuiu, mandando-lhe dar baixa no registo das tutellas. D'este despacho recorreu o curador dos orphãos em nome do mesmo art. 306, dizendo que «na idade juvenil dos 12 aos 16 annos a mulher carece de experiencia e do discernimento preciso para a boa apreciação e direcção dos importantes negocios da sua casa em que podem ser comprometidos os interesses futuros seus e dos filhos.» O juiz, que não era, este, nenhuma cavallidade, não lhe respondeu que tanto lhe podia dar, á mulher, esse discernimento e essa experiencia o tutor como o marido. Que se este podia ser um mau administrador, tambem o podia ser aquelle. Não lhe respondeu isto. Mas em phrases curtas e eloquentes rebateu por outra forma a argumentação do curador, terminando por estas magnificas palavras:

«O casamento é o acto mais importante da vida social, *auctorisa-se o individuo* a effectual-o, e não ha de ter a liberdade de administrar-se e aos seus bens, *acto secundario*, e até *insignificante* em vista d'aquelle?»

Muito bem dicto, muitissimo bem dicto. Se não queriam que o individuo tivesse o direito de se administrar, para que lhe *auctorisaram* uma coisa muito mais importante que é o casamento?

Ainda o juiz se revoltava abertamente contra a circumstancia do marido nem a *pessoa* da sua mulher poder reger.

A Relação do Porto, por unanimidade, deu razão ao juiz, e bem assim, tambem por unanimidade, o Supremo Tribunal de Justiça. Então entendia-se, e muito bem, que quando ha dois principios na lei manifestamente contradictorios se prefere aquelle que ataca menos direitos e que mais se harmonisa com a razão. Mas isto vae descendo, vae descendo, e hoje já se não encontram senão escribas, incapazes de voarem além dos primeiros caracteres typographicos que se lhe deparam á vista.

Sim, isto vae descendo e descendo sem interrupção e sem demora.

Partiu hontem á noite para a capital, d'onde deve embarcar com destino ao Estado de S. Paulo, o nosso amigo sr. Bento Augusto de Carvalho.

DESPEDIDA

Bento Augusto de Carvalho tendo de partir para o Brazil e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas das suas relações e amizade, vem por este meio agradecer a todas, com muito reconhecimento, as attensões e obsequios que lhe dispensaram e offerecer os seus serviços no Estado de S. Paulo. Aveiro, 4 de outubro de 1894.

Testamento singular

Uma dama ingleza, miss Carlotta Rosa Raine, que possuia em bons moveis e immoveis cerca de 450:000\$000 réis, deixou ao fallecer um testamento singular, pelo qual declara seus herdeiros lord

Randolph Churchill e uma vasta tribu de gatos.

A lord Randolph deixa as terras e rendas do dominio de Wolvercot, perto de Oxford, como reconhecimento do seu imperioso genio politico.

Quanto aos gatos as disposições testamentarias resam o seguinte:

«Lego o meu velho gato branco Ticiano e os gatos gemeos Tabby Rolla e Tabby Jennefe e a gata branca e preta Ursula a Anna Isabel Matthews, á qual pagarão os meus testamentarios uma annuidade de 54\$000 réis por cada gato, enquanto que vivos forem.

A minha gata arminho Luiza e maltez Clausman, confio-os á minha creada de quarto, e a miss Lavinia Beck os meus gatos preto e o branco Oscar. Ambas as legatarias receberão dos meus testamentarios as mesmas annuidades de Anna Matthews. Esta ultima tomará a seu cuidado todos os outros meus gatos, mediante uma annuidade de 675\$000 réis, que lhe será paga pelos meus testamentarios até á morte do ultimo gato.»

O testamento termina com a recommendação ás legatarias de que residam em casas com quintal para melhor commodidade dos bichanos.

Bom emprego de capital

Joaquim Maria dos Reis Santo Thyro, na qualidade de procurador de seu irmão Domingos João dos Reis annuncia ao publico, que ainda tem para vender 42 casas, situadas todas n'esta cidade. Ha casas para vender desde noventa mil réis para cima. Quem pr tender adquirir alguma ou algumas póde dirigir-se ao annunciante, na rua da Cadeia n.º 13.

FUNDAS

MAMADEIRAS

ESPONJAS

THERMOMETROS

ALGALIAS

Encontra-se uma variedade d'estes artigos, bem como de especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, na

Pharmacia Central de

FRANCISCO DA LUZ & FILHO

—AVEIRO—

FRANCISCO COUCEIRO

ADVOGADO

ALTO DA RUA LARGA

AVEIRO

HOTEL CENTRAL

Este antigo e bem montado hotel, situado n'um dos melhores locais da cidade, recommenda-se não só pelas suas commodidades e conforto, mas ainda pelas suas excellentes condições hygienicas, magnificas accommodações e esmeradissimo serviço.

Tem um bom restaurante, ao rez-do-chão, onde são servidas variadas refeições, por preços ao alcance de todas as bolsas. Tambem tem café e bilhar.

O Hotel Central tem carros proprios, que póe gratuitamente á disposição dos seus freguezes na estação do caminho de ferro.

Rua de José Estevão

AVEIRO

ARMAZEM

DE

JEREMIAS DOS SANTOS MARQUES

Aguardentes, vinagres e azeltes

Azeite fino, de Castello Branco e outras procedencias.

Vinagre branco e tinto, de excellentes qualidades.

Aguardentes, de qualidades superiores.

Largo do Espirito Santo

(Ao Chafariz)

O morfinismo

A Sociedade das Sciencias Medicas de Pariz elaborou recentemente um extenso e notavel relatório que entregou ao governo francez, a fim de este empregar todos os meios para coarctar o uso da morfina...

O numero de morphinias existentes em Pariz é realmente assombroso. As morphinias usam do terrivel toxico inoculando-o por injecções hypodermicas...

O terrivel alcali, extrahido do opio, ataca de preferencia os centros nervosos, como o utero, precedendo para a loucura...

Em os ultimos tempos da sua existencia litteraria, Guy de Maupassant usava em excesso de morfina. Esta levou a loucura aquelle cerebro admiravelmente constituido.

Gustavo Doré, esse outro ra dioso talento que a França ainda hoje deplora, era igualmente morphinico.

As mulheres, porém, excedem os homens de uma fórma assombrosa em o uso d'esse delirioso veneno. Quasi todas as mulheres da grande cidade, usam de morfina.

Em compensação, porém, outra colonia de banhistas começou já a substituir aquella, e assim as praias do nosso littoral conservam-se povoadas até ao fim de outubro.

A morphina diminua as carnes, dá á pelle um tom pallido muito distincto e romantico, faz brilhar os olhos com estranho fulgor, encavando-os bastante, assetina os cabellos e predispõe o espirito para a melancholia e para a meditação...

Os seus effeitos sobre o utero são tão violentos que os medicos affirmam ser quasi impossivel que uma morphinica conceba e, a conseguil-o, o ente que dê á luz será um idiota inutil para todos os effeitos!

A lei franceza é severa em a fórma regulamentar de venda d'esse toxico, que só pôde ser aviado por meio de receitas de medico, em doses insuspeitas e com a clausula da mesma receita não servir para a repetição do remedio.

Estas cantellas, comtudo, não são bastantes para obstar a que a morfina entre em Pariz por todos os modos e feitios e se venda secretamente, augmentando

do o seu uso a ponto de se verificar que dois terços das alienadas que entram em os hospitaes são morphinicas.

O relatório, elaborado pela Sociedade das Sciencias Medicas de Pariz, terminava pela descripção da autopsia feita em o cadaver de Marion Leclec, uma gentilissima mundana de 26 annos, que deu em morphinosa, após o fallecimento do seu amante, um tenente de marinha, morto em Africa, pelas tropas de Behanzin.

A analyse da massa encephalica da espinal medula, do cerebelo, do utero e do coração revelaram os estragos horrorosos que o terrivel alcali havia produzido em a pobre rapariga. Marion Leclec falleceu de um singular extasi voluptuoso, após um violento ataque de loucura furiosa.

Os dados fornecidos pelo alludido relatório e as suas conclusões causaram em Pariz profunda sensação.

Rua da Costeira

João Maria Martins par-ticipa aos seus amigos e frequentes que já recebem um grande numero de cartas de felicitações e parabens de pessoas de todas as partes da provincia e de varias cidades estrangeiras.

O BOM VARINO

Praias

Começa de regressar das praias a colonia burocratica. Ante-hontem e hontem retiraram já algumas familias, da Barra e da Costa Nova.

Em compensação, porém, outra colonia de banhistas começou já a substituir aquella, e assim as praias do nosso littoral conservam-se povoadas até ao fim de outubro.

Parlamento

Com o ceremonial do costume, realisou-se na segunda-feira a abertura do parlamento.

Naufragio

Foi abalroado nas alturas de Tarkhankout, proximo de Sebastopol, pelo navio italiano «Columbia», vindo de Nicolaieff, o vapor «Prince Vlademir», da Companhia russa do Montenegro.

O choque dos dois navios foi terrivel e enorme o rombo soffrido pelo ultimo no costado de estibordo, ao pé das machinas, por onde a agua entrava a jorros.

Klionu, o capitão do «Vlademir», ordenou que fossem logo arriadas todas as embarcações e que embarcassem primeiro as mulheres e as creanças.

Dois escaleres, porém, despe-

daçaram-se, e uma chalupa, uma baleeira e um you-you que restavam afundaram-se, devido á precipitação com que n'elles se lançaram os passageiros, loucos de terror.

Entretanto o «Columbia» tentava fugir, encobrimdo-se com as sombras da noite, que vinha aproximando-se; mas o capitão do «Vlademir» mandou o immediato e alguns outros homens aboradar aquelle navio.

Então travou-se lucta entre estes e a tripulação do «Columbia», por quererem os primeiros saltar dos turcos os escaleres.

Emquanto isto se passava ia o navio italiano conseguindo afastar-se pouco a pouco do «Vlademir», que se afundava vagarosamente, ao mesmo tempo que pedia soccorro, lançando foguetes e queimando na coberta pedaços de lona embebida em alcatrão, luz sinistra que illuminava aquelle terrivel quadro.

Era esta a situação do «Vlademir», quando surgiram ao longe, ao lume d'agua, os pharoes do «Sineous», outro vapor da Companhia russa, que foi a salvação para os naufragos, porque só então o capitão do «Columbia» consentiu que fossem arriados os escaleres.

Apesar dos soccorros do «Sineous», morreram afogadas 80 pessoas, porque o «Vlademir» afundou-se momentos antes de chegar junto d'elle o outro vapor.

No dia immediato o «Columbia», comboiado pelo «Sineous», que o levava prisioneiro, deu entrada no porto de Odessa, onde o commandante foi conduzido á cadeia.

RELAÇÃO DO PORTO

Na sessão de 2 do corrente foram alli distribuidas as seguintes causas, d'esta comarca:

Appellações civeis

Antonio Augusto de Sousa M... e outros, contra Mathens de Pinho das Neves, Juiz, R. Oliveira; escrivão, Coutinho.

Rosa Dias, contra Mathens José Tavares e outros, Juiz, Leão; escrivão, Esteves.

Appellação commercial

Palma e Guimarães, contra José Eduardo de Castro, Juiz, Costa e Almeida; escrivão, Ferreira.

Appellação crime

Maria Rita de Jesus Pereira, contra o ministerio publico, Juiz, Sampaio; escrivão, Ferreira.

Aggravo

Domingos Fernandes Cardoso, contra visconde da Silva Mello e o curador dos orphãos, Juiz, Correia Leal; escrivão, Cruz.

FOLHETIM

-79-

OS REIS

Em 1800

XXVII

-Ai! Frida, vejo que me não tens amor.

-Amo-te, Hermann, mas não posso ser a rival vergonhosa da princeza de Marbourgo.

-Não, tu não me amas. E isto quando não tenho mais ninguém senão a ti, quando me desliguei de toda a gente, quando, por tua causa, repudiei todas as outras razões que tinha para viver... Porque, vê tu, não sou mais do que uma pobre creatura mortificada e desorientada, em revolta-contra si propria, contra a sua posição e o seu destino natural... O sangue que me gira nas veias está derrancado sem duvida pelo excesso de orgulho e de acção de tantas gerações reaes, vindo-me agora sobre carregado com

a fadiga de todos esses reinados... Seré sempre infeliz, sempre desgraçado... Ah! como eu aborreço o que elles chamam o meu dever! Como eu aborreço a minha função real! Como eu aborreço toda a minha vida, tudo, tudo, excepto a tua pessoa!

O candieiro, cujo quebra-luz estava descahido, deixava a maior parte da sala envolta na penumbra, de sorte que, se Hermann e Frida não estivessem entregues exclusivamente e si proprios, teriam podido distinguir, por defraz da vidranga banhada pelo luar, uma vaga fórma preta que caminhava lentamente...

Hermann, acabrunhado, conservava-se mudo. Frida percebeu que a disposição d'elle não podia ser melhor para o fim que ella tinha em vista e por isso disse-lhe:

-Estás bem certo d'aquillo que agora disseste? Não me enganas? Não te enganas a ti mesmo?

-Ai de mim!

-Bemdito seja Deus! exclamou ella. Se soffres tanto o remedio é bem facil. Abandona tudo isso, liberta te; sê apenas um homem, sê apenas um principe. Então e só en-

tão deixarás de soffrer. E ficará de ti este exemplo e esta lição: um principe que renegou o seu cargo por ter reconhecido a impossibilidade de reinar sem fazer mal! D'esta fórma servirás melhor a nossa santa causa do que fazendo todas as tentativas no poder. Porque um principe nunca poderá ser, por mais que faça, senão uma sentinella da injustiça. E serás depois feliz, deixando as abominaveis responsabilidades do velho mundo. Imagina isto: não será monstruoso que os habitantes d'este planeta não possam ainda, ao cabo de dez mil annos, viver todos do que elle produz e que existam ainda tão odiosas desigualdades de partilha entre os homens?... De que tens medo? Vá, a ordem antiga não impede tanto as violencias como consagra as iniquidades; não é mais do que um espantoso erro que tem vindo continuado de seculo em seculo, e, como todas as suas partes são inseparaveis, o melhoral-a é impossivel; é necessario reformal-a completamente, e isto não se pôde fazer senão com renuncias como as nossas ou então com as inevitaveis violencias das massas desherdadas...

Lisboa, 8 de Abril de 1893.

III. mos srs. Scott e Bowne.

Tenho aconselhado aos individuos atacados de diathese escrupulosa o uso da Emulsão de Scott e tem alcançado melhorarem consideravelmente.

Henrique Joaquim Pereira,

Cirurgião-Medico pela Escola de Lisboa.

O POVO DE AVEIRO achase á venda em Lisboa na Tabacaria Monaco, praça de D. Pedro, 21.

Cadeia de Aveiro

Eis a nota do movimento da cadeia civil de Aveiro durante o mez de setembro findo:

Existiam: 16 homens e 4 mulheres.

Entraram: 7 homens e sahiram 7. Ficaram existindo 16.

Entraram: 3 mulheres e sahiram 3. Ficaram existindo 4.

PASSATEMPO

Advinha popular

Duas irmãs muito unidas, Vivem mas sem que se casem; O seu trabalho é fazerem O que as más linguas nos fazem.

São agudas e valentes, Tem em toda a parte entrada, E são por pobres e ricos Muitas vezes procuradas.

Aproveitam, desperdiçam, Tudo quanto vão fazer, Pois que os dados pelos olhos Todos lhe querem metter.

Decifração da advinha publicada no numero 775: — PE'.

Morte de um avarento

Os jornaes de Barcelona noticia-ram a morte de um tal Feliciano Bougada, que, enquanto vivo, teve uma existencia verdadeiramente miseravel, apesar de deixar uma fortuna calculada em perto de réis 2.000.000\$000.

Feliciano morava em uma casa mesquinha, inteiramente desmantelada e cheia de immundicie. Por moveis apenas tinha algumas cadeiras velhas e quebradas, duas commodas estropiadas e um catre com um colchão e sem travesseiras. Como não apparecesse ha dias, os vizinhos dêram parte ás autoridades que, mandando abrir as portas, encontraram o cadaver de Feliciano em estado adeantado de decomposição e deitado sobre o miseravel catre.

Feliciano era o typo do avarento que sacrificava tudo ao prazer de entesourar. Durante um anno sustentou-se a peixe de escabeche que

Julgas talvez que a nova ordem não valha mais do que a velha? E quem t'o disse? Mas ainda mesmo que assim fôsse, a maxima: "Hoje por mim amanhã por ti", seria já uma grosseira formula de justiça... Porém eu tenho esta confiança: o mundo futuro será melhor, porque será differente... Não sei dar-te mais explicações, mas tenho amigos que sabem... Vem commigo: iremos praticar o bem, viveremos em contacto intimo com a natureza, junto dos humildes, entre os quaes se encontram os verdadeiros grandes e os verdadeiros magnanimos d'alma e coração. Quanto a mim, até ao dia em que te encontrei, nunca tive existencia tão feliz nem tão satisfista como durante o tempo que vivi do meu trabalho entre a gente do povo... Vem commigo, vem: conhecerás emfim a alegria d'uma alma livre e a sua fraternidade expansiva... E se não pude pertencer ao principe de Marbourgo, ah! como então me entregaria completamente a ti, meu querido Hermann! Queres assim, dize?

Era d'esta fórma que a alma chimerica de Frida continuava a falar pelos seus labios ardentes. Julga-

elle proprio arranjava. Gastava apenas 360 réis diarios. Luz foi cousa que nunca os vizinhos lhe viram em casa. Elle proprio lavava a roupa e ia comprar o que lhe era necessario.

Não se sabia a fortuna que possuia, e as auctoridades foram as primeiras a mostrarem-se surpreendidas quando encontraram nos moveis velhos, em açções do Banco de Hespanha, coupons e outros valores, uma fortuna de 2.000.000\$ réis.

Os herdeiros é que devem dar-se por felizes.

BICYCLETA

Vende-se uma, com pouco uso, de borrachas ócas, por 30\$000 réis.

Trata-se com José Telles, na rua da Costeira—Aveiro.

EXPEDIENTE

Pedimos aos cavalheiros que se acham com as suas assignaturas em atraso o favor de mandarem saldar as suas contas a esta administração. Igual fineza sollicitamos d'aquelles a quem nos dirigimos particularmente.

Agradecemos aos que já teem satisfeito ao nosso pedido.

ANNUNCIOS

Inspeção das Escolas Industriais da Circumscipção do Norte

ABERTURA DAS AULAS

POR esta inspeção se faz publico que desde o dia 20 do presente mez até ao dia 5 do proximo mez de outubro, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde e das 6 ás 9 horas da noite, está aberta a matricula para os cursos e disciplinas professadas na Escola Industrial de Aveiro.

a) As matriculas effectuar-se-hão em conformidade com o decreto de 5 de outubro de 1893 e com as tabellas que o acompanham.

b) As aulas abrir-se-hão no dia 8 do proximo mez de outubro.

c) Para todas e quaesquer indicações deverão os interessados consultar o edital e horarios affixados no atrio da respectiva escola, ou dirigir-se aos empregados da secretaria da mesma, nas horas e dias, acima indicados.

Porto, 17 de setembro de 1894.

O inspector

Antonio José Arroyo.

va ter conciliado a sua fé e o seu amor; porém todo o seu ardor juvenil lhe segredava ao coração: "Amo-te unicamente n'esta vida e amar-te-ia sem condições se m'o exigisses, porque estou dominada por ti. Amo-te, mesmo principe, e embora fôsses o mais orgulhoso dos tyranos, eu amar-te-ia ainda e não poderia jámais esquecer-te."

Não ousava proferir em voz alta estas palavras; parecia-lhe isso uma blasphemia. Talvez nem se apercebesse de que esta blasphemia já o seu coração a proferira... Voltou de novo a ajoelhar-se aos pés de Hermann e, deitando os braços em torno do pescoço do seu amigo, attrahiu-o silenciosamente para os seus labios...

N'este momento uma mulher vestida de preto entrou pela porta do terraço.

O revolver brilhava frouxamente, na semi-obscuridade do salão, sobre a mesa onde o collocára Audotia Latanief.

E, á mesma hora, ancioso por experimentar sensações desconhecidas, o principe Otto dirigia-se á entrevista combinada com a neta do guarda...

(Continúa.)

OS FILHOS DA MILLIONARIA

Nova produção de

EMILE RICHEBOURG

Edição Illustrada com bellos chromos e gravuras

BRINDE A TODOS OS ASSIGNANTES

Uma estampa em chromo, de grande formato, representando a VISTA GERAL DO MONUMENTO DA BATALHA.—Tirada expressamente em photographias para este fim, e reproduzida depois em chromo a 14 cores, cópia fiel d'este magestoso monumento historico, que é incontestavelmente um dos mais perfeitos que a Europa possui, e verdadeiramente admiravel debaixo do ponto de vista architectonico. Tem as dimensões de 72 por 60 centímetros, e é incontestavelmente a mais completa e detalhada que até hoje tem apparecido.

Brinde aos angariadores de 5, 10, 15 e 50 assignaturas

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA:—Chromo, 10 réis; gravura, 10 réis; folha de 3 paginas, 10 réis. Sahe em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma estampa, ao preço de 60 réis, pagos no acto da entrega. O porte para as provincias é á custa da Empresa, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

Recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores—Rua do Marechal Saldanha, 26—LISBOA.

CARTAZ

Arthur Paes Rua do Espirito Santo 41, 42

AVEIRO

CEVADA SANTA, MOIDA excelente mistura

para o café, substituindo com superior vantagem o chamado café flor. A Cevada Santa, moída, recommenda-se tanto para os estabelecimentos de mercearia, como para as casas particulares. A mistura de 50 partes d'esta cevada com 100 partes de café moído produz uma excellente bebida essencialmente tónica e refrigerante, sem alterar as propriedades do café. E depois, cada kilo da cevada santa, moída, custa apenas 140 réis.

PAPELARIA Não esquecer que esta casa é a que vende todos os artigos de papellaria a preços, com os quaes nenhum estabelecimento d'esta cidade pôde ainda competir.

NOTAS DE EXPEDIÇÃO — Cada cento 140 réis; 500—600 réis; 1 milheiro—15000 réis. Envia-se para todos os pontos do reino, accrescendo os gastos de transporte aos preços indicados.

DICCIONARIO CHOROGRAPHICO DE PORTUGAL

(PARTE CONTINENTAL E INSULAR)

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias; superficie por districtos e concelhos; todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes; a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar; as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos; e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, do serviço postal, telegraphico, telephonico, de emissão de vales do correio, de encomendas postaes; repartições com que as diferentes estações permutam malas, etc., etc.

POR

F. A. DE MATTOS

(Empregado no Ministerio da Fazenda)

UM volume com mais de 800 paginas, 15600 réis. A venda nas principaes livrarias, e na administração da empresa editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61—Lisboa.

Crianças de Peito e Crianças

tornão-se gordas e sadias, e as mães debeis tornão-se fortes com o uso da

Emulsão de Scott

a nata do Oleo de Fígado de Bacalhão com hypophosphitos de Cal e Soda.

Esta é uma forma de Oleo de Fígado de Bacalhão agradável ao paladar, a qual fortalece a todos que se estão consumindo e produz uma pelle sã.

As Crianças de Peito e Crianças gostão do sabor d'este preparado.

Cura Tósses, Fraqueza pulmonar, Molestias da garganta, Bronchitis, Phthisica, Escrofula, Anemia e Rachitis.

Cuidado com as imitações!! A unica Emulsão de Scott genuina tem a marca registrada de um homem com um peixe ás costas n'um envoltorio côr de salmão.

Preparado por SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

A venda em todas as Pharmacias.

Frascos 200 réis; meio frasco 500 réis.

ANTONIO XAVIER PEREIRA-COUTINHO

ELEMENTOS DE BOTANICA

(Primeira e segunda parte do curso dos lyceus)

ILLUSTRADO COM 236 GRAVURAS

Acha-se já á venda este livro, muito util a todos os estudantes que frequentam o curso de botanica nos lyceus.

Preço brochado, 15000 réis.

Guillard, Aillaud & C.

R. Aurea, 242, Lisboa

PARA 1894

ALMANACH DAS FAMILIAS

Util e necessario a todas as boas donas de casa

Contendo uma grande variedade de artigos relativos á hygiene das creanças e uma variada colleção de receitas e segredos familiares de grande utilidade no uso domestico

SUMMARIO

As mães de familia:—Conselhos elementares ás mães e amas de leite. Alimentação mixta dos recém-nascidos. Utilidade dos banhos d'agua salgada nas creanças nervosas. Pesagem regular das creanças. Hygiene dos olhos nas creanças. Lavagens e banhos na primeira infancia. Da escolha d'um collegio.

Gastronomia:—A maneira de preparar uma grande variedade de artigos de cozinha, doces, vinhos e licores.

Receitas:—Uma grande colleção em todos os generos, util e indispensavel a todo o momento a uma boa dona de casa.

Segredos do toucador:—Diversas receitas hygienicas, concernentes á maneira de conservar a saude e belleza da mulher.

Medicina familiar:—Rapida resenha de algumas receitas mais indispensaveis e que se podem applicar sem o auxilio de medico e de grande utilidade em geral.

1 vol. com 112 paginas, 100 réis. Pelo correio, 110 réis.

Pedidos ás principaes livrarias de Lisboa, ou á empresa editora O Recreio, rua do Marechal Saldanha, 59 e 61.

Ao professorado primario

PUBLICOU-SE uma obra deveras util a todo o funcionalismo do magisterio, porque n'ella se encontram fielmente extractadas todas as leis, decretos, circulares, officios, portarias, etc., referentes ao professorado, contendo na integra algumas d'estas peças officiaes mais importantes.

Tem por titulo

Legislação do Professorado Primario

e custa apenas a modica quantia de 200 réis. Pedidos ao editor A. José Rodrigues, rua da Atalaya, 183, 1.º, Lisboa.

E certamente uma das obras de que o professorado não pôde prescindir, attenta a sua incontestavel utilidade e a grande cópia de esclarecimentos que contém sobre aposentações, vencimentos, serviço escolar, exames, gratificações, etc., etc.

MANUAL

DO

CARPINTEIRO E MARCENEIRO

Este manual que não só trata de Moveis e Edificios, é um tratado completo das artes de Carpinteria e Marcenaria adornado com 211 estampas intercaladas no texto, que representam figuras geometricas, molduras, ferramentas, samblagens portas, sobrados, tectos, moveis de sala, etc., etc. Tudo conforme os ultimos aperfeiçoamentos que tem feito estas artes.

A obra está completa.

Todas as requisições devem ser feitas aos editores

Guillard, Aillaud & C.

Rua Aurea, 242, 1.º — LISBOA

Taboada intuitiva

Novo methodo racional e pratico de aprender a taboada de sommar, diminuir, multiplicar e dividir

POR MARIO SUL

Preço (com instrucções)... 50 réis
Sem instrucções..... 30 »

A VENDA em Aveiro no estabelecimento de Arthur Paes, ao Espirito Santo.

A BORDADEIRA

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

Jornal de bordados, modas, musica e litteratura

Cada numero, de 20 paginas, 50 réis no acto da entrega.—Para a provincia: Anno, 18300 réis; semestre, 700 réis; trimestre, 360 réis.

Este jornal, O MAIS COMPLETO E BARATO que até hoje se tem publicado em Portugal, comprehende grande variedade de desenhos para bordados, completamente originaes, occupando um espaço correspondente a oito paginas; magnificos figurinos segundo os melhores jornaes de modas francezes e allemães; moldes desenhados de facilissima ampliação; moldes cortados em tamanho natural no principio de cada mez, a que só terão direito os assignantes de anno; musicas originaes para piano, bandolim, violino, etc. em todos os numeros; enygmas pittorescos e charadas, folhetins, contos, poesias, repetidas de grande utilidade, annunciios, etc., etc.

A Empresa oferece brindes aos seus assignantes de anno, semestre e trimestre.

Aos primeiros o valor dos brindes é superior á assignatura do jornal! Os brindes para estes assignantes são: um modelo cortado em tamanho natural no primeiro numero de cada mez, que separadamente custa 50 réis: uma musica original, no fim de cada semestre, propria para piano, escripta em papel especial, que se vende por 300 réis e por ultimo um bilhete inteiro da loteria portugueza que será sorteado por estes assignantes.

A Empresa da BORDADEIRA tem montada uma agencia de modas podendo assim prestar relevantes serviços, gratuitamente, aos seus assignantes.

A agencia encarrega-se da confecção de roupas brancas e de côr; de toda a especie de bordados; da remessa de amostras, tabellas de preços, catalogos, etc., e por ultimo de todas as indicações pedidas pelos assignantes.

Pedidos—Direcção do jornal A BORDADEIRA—PORTO.

SULFOSTEATITE

Mildew, Antrachnose, Rots, Podridão, etc.

A SULFOSTEATITE, preparado feito com Silicato de magnesia e sulfato de cobre, que se conserva sempre no estado solúvel, é o melhor remedio hoje conhecido contra as doenças da vide.

A actividade CURATIVA immediata da SULFOSTEATITE, que nenhum outro processo possui, foi verificada 70 vezes por cento, por todos quantos tem applicado esse pó nas vinhas atacadas.

Millardet, o inventor da Calda Bordelosa, aconselha o emprego da SULFOSTEATITE como remedio curativo e preventivo do mildew, antrachnose, rots e podridão. E' o remedio de mais facil e de mais barata applicação.

E' absolutamente inoffensivo para o homem e para todos os animaes domesticos.

Mildew, Antrachnose, Rots, etc. e OIDIUM

«Em grande numero de casos, escreveu o sr. Millardet, a SULFOSTEATITE triumphou ao mesmo tempo do oidium e mildew; mas é preferivel para combater d'um modo efficaz o oidium parallelamente ao mildew, misturando 45 kilog. de enxofre sublimado a 65 kilog. de SULFOSTEATITE, e applicar assim os dois pós ao mesmo tempo, para economisar a mão d'obra.»

A SULFOSTEATITE, como mais adherente que o enxofre, conservará por maior espaço de tempo parcelas de enxofre no cacho, evitndo-lhe assim, não só os estragos do oidium, mas tambem os do mildew, antrachnose, rots etc.

Esta mistura de SULFOSTEATITE e de enxofre poderá ser feita em casa do proprietario, comprando separadamente a SULFOSTEATITE e o enxofre.

Tambem se vende a SULFOSTEATITE com enxofre.



MARCA REGISTRADA

MARCA REGISTRADA

Agente geral em Portugal, ASTIER DE VILLATE, Rua Formosa, 250—Porto.

N. B.—Para todas as informações sobre o emprego da SULFOSTEATITE e mais noticias uteis para a sua applicação, pedir o livro:

«A Sulfosteatite curica contra o mildew, por Mario Pereira», que se encontra á venda em todas as livrarias e que os Agentes mandarão gratuitamente logo que lhe seja pedido. Por decreto de outubro de 1893 a importação da SULFOSTEATITE é livre de direitos em Portugal.

AVEIRO.—Dirigir pedidos a Arthur Paes, rua do Espirito Santo, 41 e 42.

GRAN MODA

Jornal de modas hispano-portuguez-americano

Distribuição regular nos dias 1 e 15 de cada mez

Este magnifico JORNAL DE MODAS, indispensavel a todas as senhoras, modistas e bordadeiras, contém 20 paginas de texto, inserindo mais de 60 gravuras das ultimas novidades em vestidos, chapéus, roupa branca, labores, etc., e 2 finissimas gravuras coloridas.

Todos os mezes publica um molde de 16 paginas com esplendidos desenhos de bordados, abecedarios, phantasias, etc.

A parte litteraria, bellamente redigida, além da chronica da moda e da respectiva explicação das gravuras e figurinos, insere chronicas de theatros, pas-seios, etc., romances, passatempos e secção especial sobre a arte culinaria.

Attendendo ao preço da assignatura é este o melhor e o mais barato de todos os jornaes de modas que se distribuem em Portugal.

CONDIÇÃO DA ASSIGNATURA

Porto: anno, 25400; semestre, 15200.—Lisboa e provincias: anno, 25520; semestre, 15260.

Numero avulso, franco de porte, para todo o reino, 120 réis.

Pedidos á LIVRARIA POPULAR PORTUENSE, de Antonio José Fernandes,—Loyos, 44 e 45, Porto.

Todos os pedidos que não venham acompanhados da importancia respectiva não serão attendidos.

Redacção, administração e typographia, rua do Espirito Santo, n.º 74.—Responsavel, José Pereira Campos Junior.